



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.407/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **MARIA DE LOURDES SALES**, localizado à Rua Ricardo Jose Ferreira' (22ª) nº 1.149 bairro de Bela Vista, lote 12, quadra 137, medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral ' direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e fundo 08.00 perfazendo uma área total de 240.00M<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Ricardo Jose Ferreira (22ª) Nº 1.149, bairro' de Bela Vista.

Lado Direito: Francisca da Silva

Lado Esquerdo: Raimundo Nascimento da Costa

Fundos: Maria das Graças Pereira.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.

  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
Prefeito Municipal